

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto e Motivação:

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto aquisição de argamassa baritada, para atender as necessidades da clínica escola de Odontologia, da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**1.2.** A referida contratação justifica-se pela necessidade de garantir a proteção e atendimento a normas dos órgãos reguladores, o material será utilizado na construção da sala de Raio-X da odontologia.

### 2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

#### 2.1. Descrição do objeto:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UND	88	ARGAMASSA BARITADA SACO DE 20 KG

2.2 A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	UND	88	ARGAMASSA BARITADA SACO DE 20 KG	R\$ 89,47	R\$ 7.873,36

### 3. Da entrega

**3.1.** Os itens serão solicitados devem ser entregues no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber em Rio Verde – Goiás, conforme determinar o gestor contratual, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

**3.2.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagem própria e possuir no mínimo 06 (seis) meses de validade, contados à partir da data de entrega.

**3.3** A identificação de qualquer item em discordância a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impróprio ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.4.** A reposição/substituição, conforme o caso, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

**3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

#### **4 . Da Gestão do Contrato:**

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficará a cargo do servidor **Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme **Portaria n. 054/2021**.

#### **5. Da Análise das Especificações**

**5.1.** As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de itens superiores aos solicitados.

#### **6. Do Pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

**6.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**6.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

## **7. Envio da proposta**

**7.1** A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail:  
**paulo.cardoso@unirv.edu.br.**

**7.2** A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três), compreendendo a data de **27/10/2021 à 03/11/2021.**

**7.3** A propostas enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

**7.4** Em caso de empate, será comunicados as parte interessadas, à abertura de 01 dia útil para envio de nova proposta realinhada.

**7.5** Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-3003.**

Rio Verde, 26 de outubro de 2021

**Marcelo Augusto Rozan dos Santos**  
**Coordenador do Departamento de Engenharia e obras**  
**Portaria nº 054/2021**